



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA 29/11/19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2014

PUBLICADO	
DATA	<u>29/11/19</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>05</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4673</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 303/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.373/0001-23, com sede a Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.107.835-7 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 886.335.359-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná; e de outro lado, a empresa Opção Telecom Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eder Zamignan, residente e domiciliado na Av. Tucunduva, n.º 1011, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.093.113-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 008.026.129-97, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de novembro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 303/2018, de 30 de novembro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA verificado no período compreendido entre outubro de 2018 a outubro de 2019, fica o contrato original reajustado em 2,54%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 22.272,84 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

ITEM 01- Link de acesso à Internet, banda larga VIA FIBRA ÓPTICA

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (12 meses)
1.218,18	14.618,16

ITEM 02 - Link de acesso à Internet, banda larga VIA RÁDIO

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (12 meses)
637,89	7.654,68



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 47.200,04 (quarenta e sete mil, duzentos reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

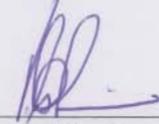
Mercedes, 29 de novembro de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Opção Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8